



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 110/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0014253/2020-50

RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira

APROVADO EM 30.4.2020

Mudança de entidade mantenedora do Colégio Síntese, de Divinópolis, e credenciamento da nova mantenedora.

Histórico

Pelo Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 255/2020, de 24.3.2020, a Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais/SEE, encaminha, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 25.3.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

Mérito

Trata-se de matéria relativa à mudança da entidade mantenedora do Colégio Síntese, situado na Rua Monte Santo, nº 319, Bairro Santo Antônio, no município de Divinópolis, passando da entidade Giselda Alves Vilela Nunes - ME para a entidade Colégio Divinópolis Ltda - ME, que pleiteia seu credenciamento.

O expediente vem instruído com as peças reclamadas na Resolução CEE nº 449/2002, a saber:

- comunicação da mudança da mantenedora, subscrita pelas representantes legais das entidades sucedida, Giselda Alves Vilela Nunes, e sucessora, Gislene Aparecida Teixeira;
- solicitação de credenciamento da nova mantenedora - Colégio Divinópolis Ltda - ME, subscrita por sua representante legal, Gislene Aparecida Teixeira, dirigida à Titular da Pasta da Educação, em 14.11.2019;
- procuração, datada de 19.8.2019, nomeando Melissa Paula Vilela Nunes para representar a entidade sucessora, junto aos órgãos de ensino;
- cópias do Contrato Social e das alterações da entidade sucedida: Giselda Alves Vilela Nunes - ME (nome anterior: Sociedade de Ensino Divinópolis Ltda - ME); sócia: Giselda Alves Vilela Nunes; CNPJ nº 07.623.555/0001-39; endereço: Rua Monte Santo, nº 319, Bairro Santo Antônio, Divinópolis; objeto social: cursos de educação profissional, cursos técnico-profissionalizantes; início das atividades: 01.6.2005;
- cópias do Contrato Social e das alterações da entidade sucessora: Colégio Divinópolis Ltda - ME; sócios: Celso Alves das Chagas e Gislene Aparecida Teixeira; CNPJ nº 34.403.743/0001-24; endereço: Rua Monte Santo, 319, sala 15, Bairro Santo Antônio, Divinópolis; objeto social: cursos de educação profissional, cursos técnico-profissionalizantes; início das atividades: 01.8.2019;
- justificativa da mudança da entidade mantenedora;

- cópias dos atos legais da unidade de ensino;
- comprovantes de idoneidade moral dos sócios, firmados por autoridades constituídas;
- currículo dos sócios da entidade sucessora;
- comprovante de capacidade econômico-financeira da nova mantenedora, firmado pelo Banco Santander Brasil S.A., em 08.10.2019.

Conclusão

Considerando a correta instrução do processo, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança de entidade mantenedora do Colégio Síntese, de Divinópolis, passando da entidade Giselda Alves Vilela Nunes - ME para a entidade Colégio Divinópolis Ltda - ME, que fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2020.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 06/05/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14056420** e o código CRC **29DD46E0**.